



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.386, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA TARIFA DE TRANSPORTE URBANO

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 9.736/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados os valores das tarifas da **VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA**.

Art. 2.º - Os valores das tarifas a serem cobradas pela Viação Mar Aberto Ltda, serão com base na seguinte tabela:

Conceição da Barra x Santana	R\$ 3,38
Conceição da Barra x Linharinho	R\$ 5,02
Conceição da Barra x Itaúnas	R\$ 13,25
Conceição da Barra x Fazenda Albano	R\$ 16,10
Conceição da Barra x Sayonara	R\$ 9,21
Conceição da Barra x Braço do Rio	R\$ 10,86
Conceição da Barra x Cobraice	R\$ 13,04

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de **01 de janeiro de 2021**.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.216/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte


Jonias Dionísio Santos
Prefeito

